



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

SEGUNDA ATA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022.

Às dezesseis horas do dia vinte e três do ano de dois mil e vinte e dois, no Prédio da Prefeitura do Município de Tunápolis no Departamento de Compras, se reuniu a Sra., Sheila Inês Bieger, e a Sra. Vanessa Weber membros da Comissão de licitação, e o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Senhor Edison Bieger, para realizar a abertura dos envelopes das propostas das empresas INDIANARA FOLLMANN, E PRATICA ENGENHARIA, CONSULTÓRIA E PERICIA LTDA, cujo objeto da tomada de preços é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A POLÍCIA MILITAR E CIVIL, E MELHORIAS EM UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO*, considerando *que* foram enviados os termos renunciando ao direito de recurso e ao prazo respectivo referente a documentação apresentada pelas empresas supramencionadas, que se encontram anexo a ata, dando seguimento após abertos os envelopes das propostas se constatou que a empresa PRATICA ENGENHARIA, CONSULTÓRIA E PERICIA LTDA, apresentou proposta dos preços para o item 1(um) no valor de R\$ 2.440,00(dois mil quatrocentos e quarenta reais e para o item 2(dois) o valor de R\$ 3.607,54(três mil seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa INDIANARA FOLLMANN apresentou proposta para o item 1(um) o valor de R\$1.749,00(um mil setecentos e quarenta e nove reais) e para o item 2(dois) o valor de R\$ 2.408,33(dois mil quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos). As propostas foram analisadas e julgadas pelo Menor Preço Unitário e constatou-se o integral atendimento às exigências do edital, desta forma o Presidente classifica como vencedora a INDIANARA FOLLMANN, sendo este o menor valor apresentado entre as propostas classificadas. Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Proposta de Preço, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Comissão Permanente de Licitações:

EDISON BIEGER
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Sheila Inês Bieger
Membro da Comissão de Licitação

Vanessa Weber
Membro da Comissão de Licitação